



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO.....	02
DECRETO N 14/2016 DE 01/02/2016.....	13
DECRETO N 42/2016 DE 19/02/2016.....	17
DECRETO N 132/2016	21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Santa Tereza do Oeste e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de Santa Tereza do Oeste, representada pela Prefeitura Municipal, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, Av. José Calazan, s/nº, Centro, em Santa Tereza do Oeste – PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Amarildo Rigolin, CPF nº 488.237.249-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Tereza do Oeste, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu estatuto por Edson Georges Nassar, CPF nº 114.581.988-55 residente e domiciliado na Rua Cônego Viana, 100, apto 1401, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** (“ACORDO”), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Programa de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.

Parágrafo Segundo: As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA FUNDAÇÃO SICREDI

- a - executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

II - DO MUNICÍPIO

- a - aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;
- b - disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
- c - promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;
- d - oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e – cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Programa de Trabalho e neste **ACORDO**;

f - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g - publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;

h - prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;

i - desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e

j – indicar a Sra. Roseli Salete Magro, CPF 806.631.259-87, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** a **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **ACORDO** vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

Parágrafo Único: A vigência deste **ACORDO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo **MUNICÍPIO** e pela **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Cada Parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

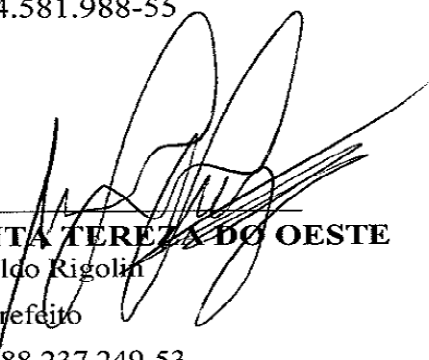
CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

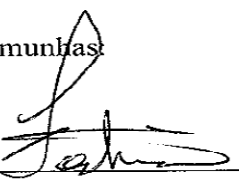
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

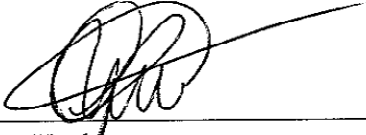
Santa Tereza do Oeste, 15 de abril de 2016.


FUNDAÇÃO SICREDI
Edson Georges Nassar
Presidente
CPF: 114.581.988-55


MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
Amarildo Rigolin
Prefeito
CPF nº: 488.237.249-53

Testemunhas


Fátima Adriana Valiati Ambrosio
CPF nº: 030.911.929-46


Ana Paula Wachsmann
CPF nº: 058.070.919-14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MODELO DE PROJETO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE

CNPJ	07.430.210/0001-69						
NOME DA ENTIDADE	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO						
SIGLA	FUNDAÇÃO SICREDI						
ENDEREÇO	Avenida Assis Brasil,						
NÚMERO	nº 3940	COMPLEMENTO	8º andar				
BAIRRO	Passo D'areia	CEP	91010-003				
MUNICÍPIO	Porto Alegre	ESTADO	RS				
(DDD) TELEFONE	(51) 3358-5400						
E-MAIL	fundacao@sicredi.com.br						
NATUREZA JURÍDICA	X	ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS					
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Georges Nassar						
CPF	114.581.988-55	RG	9041013	ORGAO EXPEDIDOR	SSP/SP	ESTADO	SP
ENDEREÇO	Rua Das Estrelas						
NUMERO	172	COMPLEMENTO					
BAIRRO		CEP					
MUNICÍPIO	Gravataí	ESTADO	Rio Grande do Sul				
(DDD)TELEFONE	(51) 3358-5400						
E-MAIL	fundacao_operacional@sicredi.com.br						
TÍTULO DO PROJETO:	Programa A União Faz a Vida						
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Fátima Adriana Valiati Ambrosio						
CPF	030.911.929-46	RG	7.105.111-0	ORGAO EXPEDIDOR	SSP/PR	ESTADO	PR
ENDEREÇO	Rua Paraguai						
NUMERO	1407	COMPLEMENTO					
BAIRRO	Centro	CEP	85884-000				
MUNICÍPIO	Medianeira	ESTADO	Paraná				
(DDD)TELEFONE	(45) 3264-8524						
E-MAIL	fatima_ambrosio@sicredi.com.br						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.1 APRESENTAÇÃO

Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo Sicredi (Fundação Sicredi), estruturada desde 2005 como uma organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), tem como objetivo promover a cooperação e a cidadania, através do Programa A União Faz a Vida e também outras iniciativas como sustentabilidade e a formação dos associados. Suas iniciativas visam também promover e difundir o cooperativismo de crédito e o empreendedorismo como forma de fomentar o desenvolvimento sustentável das organizações.

O Programa A União Faz a Vida, principal iniciativa de responsabilidade social do Sicredi, surgiu a partir de 1992, quando os dirigentes na época, em visita a outros modelos de Cooperativismo de Crédito na Argentina e no Uruguai, se depararam com uma Cooperativa Escola. Impressionados, foram recebidos e guiados por um garoto de 11 anos, presidente da cooperativa, simpático, entusiasmado e demonstrando muito conhecimento sobre cooperativismo. Esse episódio corroborou com a tese de que era essencial buscar a construção de uma nova cultura sobre cooperação e empreendedorismo. Assim, em 1993, o SICREDI se aproximou do Centro de Desenvolvimento e Pesquisa sobre Cooperativismo da Universidade do Vale do Rio do Sinos - São Leopoldo/RS, com o apoio do Padre Roque Lauchner, então coordenador. A idéia era desenvolver um programa de educação cooperativa, cujo projeto previa contratação de especialistas nas diversas disciplinas curriculares de ensino, os quais proporiam metodologias que privilegiassem o empreendedorismo e o coletivismo. Surgia então a ideia inicial do Programa A União Faz a Vida que iniciou suas atividades no município de Santo Cristo - RS em 27 de janeiro de 1995.

A partir de 2007 a metodologia foi revista, adequando a ela as mudanças necessárias para adequar a realidade das escolas e da educação na época.

O Programa é desenvolvido nas escolas através da metodologia de projetos cooperativos, onde os alunos são protagonistas do processo de ensino aprendizagem, construindo o conhecimento a partir dos temas de interesse e explorados através das expedições investigativas, onde alunos e educadores percorrem e investigam um território definido pelo educador com base no currículo escolar. A partir das expedições o professor, munido de acompanhamento das Assessorias Pedagógicas, faz a aproximação dos temas ao currículo escolar, buscando evidenciar através dos trabalhos os princípios e valores propostos a partir do objetivo do Programa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atualmente o Programa é desenvolvido em 249 municípios em âmbito nacional nas regiões onde o Sicredi, em parceria com os municípios beneficiam, conforme o último panorama, 215.000 crianças e adolescentes, 17.000 educadores atuando em mais de 1.300 escolas.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Programa A União Faz a Vida, tem como objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de Crianças e Adolescentes, em âmbito nacional.

Assim, o Programa realiza o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino por meio de práticas de educação que promovam a construção de atitudes e valores como cidadania e cooperação

No município de Santa Tereza do Oeste, o programa está sendo desenvolvido por meio de:

Oficinas de Formação:

Formação e capacitação de 16 horas na metodologia do Programa A União Faz a Vida para a Secretaria Municipal de Educação e para o quadro funcional para duas escolas municipais selecionadas e indicadas pela Secretaria a fim de complementar o processo educacional já vigente no município. Os encontros têm como as oficinas de aprendizado por meio do desenvolvimento de projetos.

2. Assessoria a Projetos:

Os professores envolvidos no programa receberão em 2016, em média oito assessorias pedagógicas visando o desenvolvimento de projetos com seus alunos. Sendo que este número pode ser inferior ou superior, conforme a realidade do projeto.

3. Desenvolvimento do Projeto:

Os profissionais envolvidos no programa desenvolverão juntamente com toda a comunidade escolar, no período de um ano, os projetos elaborados.

O Programa terá como obrigações desenvolver estratégias em consonância com a Secretaria Municipal além de acompanhar, planejar e ofertar todo o suporte necessário para o desenvolvimento dos projetos, ficando pré-estabelecido entre as partes que o Acordo Cooperativo será de caráter não financeiro, não onerando custos de qualquer forma e monta ao município onde todo o investimento fica a cargo da proponente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3 JUSTIFICATIVA

Um mundo melhor se faz com a participação de todos. A educação é eixo fundamental nesse processo de construção de uma sociedade mais cooperativa, responsável e cidadã. Neste sentido é que programas e projetos com a participação da sociedade garantem um maior fortalecimento do ensino público, pois são utilizados inúmeros instrumentos que agregam a construção do conhecimento, tendo como principal objetivo a melhora da aprendizagem dos alunos, o protagonismo do jovem, além do resgate/reforço de valores como a cooperação e a cidadania.

O Programa A União Faz a Vida vem de encontro com esse propósito de formação de uma sociedade protagonista, responsável, cooperativa uma vez que sua metodologia trabalha justamente para desenvolver em cada indivíduo seu protagonismo e sua disposição para atuar de forma contributiva para a sociedade em que vive.

O desenvolvimento do Programa destina-se a fortalecer os conteúdos e conhecimentos para os alunos das escolas selecionadas e indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Desta forma, fica proposto a renovação do Acordo de Cooperação entre Fundação Sicredi e Município de Santa Tereza do Oeste para a continuidade do Programa A União Faz a Vida nas escolas do município.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Quanto ao Plano de Aplicação do Objeto do Projeto:

a.1 Garantir formação continuada aos educadores a partir das diretrizes e metodologias que contemplem os valores propostos de cidadania e cooperação;

a.2 Proporcionar aos alunos uma vivência prática através do desenvolvimento de projetos que viabilizem atitudes e valores de cooperação e cidadania no ambiente escolar;

a.3 Ampliar a visão de mundo tanto do quadro de educadores, quanto dos alunos frente seus papéis como agentes transformadores da sociedade onde vivem;

a.4 Contemplar uma formação de indivíduos que possam se identificar com seus semelhantes através do fortalecimento das práticas de convivência e de ações incorporadas a rotina escolar e social dos mesmos.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a.5 Desenvolver no indivíduo um olhar crítico e corresponsável das demandas sociais através da exploração de ambientes do seu cotidiano.

5 FASES / ETAPAS

DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Realizar o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino a partir da formação e assessoria pedagógica aos educadores para o desenvolvimento de projetos que proporcionem através de atitudes, a construção de valores como a cooperação e a cidadania.	03/03/16	21/12/16

6 PLANO DE APLICAÇÃO

O QUE?	QUANDO?	QUEM?	POR QUÊ?	ONDE?	COMO?
Oficina de Capacitação	Junho	Educadores	Formação Continuada para abertura do ano letivo	Santa Tereza do Oeste	1 encontro de 8 horas
Assessoramento Projetos	Abril e agosto	Educadores e Gestores escolares	Acompanhamento no desenvolvimento dos projetos	Escolas	2 horas de assessoramento por projeto
Oficina de Capacitação	Maio	Trio Gestor	Formação Continuada	Santa Tereza do Oeste	1 encontro de 2 horas
Oficina de Capacitação	Setembro	Trio Gestor	Feedback	Santa Tereza do Oeste	1 encontro de 2 horas
Palestra para Pais	Outubro	Profissional contratado	Conhecer melhor o programa	Santa Tereza do Oeste	1 encontro de 2 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Encontro Estadual do Programa A União Faz a Vida	Outubro	Alguns educadores	Reconhecimento pelo desenvolvimento dos projetos	Curitiba	6 horas de formação
Feira de exposição dos projetos	Dezembro	Comunidade escolar	Apresentar os projetos para a comunidade	Santa Tereza do Oeste	4 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Republicado

Decreto nº 14/2016 de 01/02/2016**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1080/2016 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 475.331,28 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

455 - 3.3.90.39.00.0003510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.109,98
JURÍDICA

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE
06.008.12.361.0014.2.038.	GESTÃO COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR

456 - 3.3.90.32.00.0033118 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 669,45
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.008.12.361.0014.2.043. PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - MDE

450 - 3.3.90.30.00.0003107 MATERIAL DE CONSUMO 330,95

06.008.12.361.0014.2.045. PROGRAMA NACIONAL ALIMENT ESCOLAR - PNAE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

452 - 3.3.90.32.00.0003110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.185,78
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLICAÇÕES LIVRES	
451 - 3.3.90.30.00.00 3511	MATERIAL DE CONSUMO	42.675,46
09.001.10.302.0018.1.060.	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAUDE	
459 - 4.4.90.51.00.00 3345	OBRAS E INSTALAÇÕES	114.083,16
09.001.10.302.0018.1.061.	REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	
430 - 4.4.90.52.00.00 3345	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.647,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
425 - 3.3.90.30.00.00 3345	MATERIAL DE CONSUMO	436,92
426 - 3.3.90.39.00.00 3345	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.258,35
454 - 3.3.90.39.00.0003495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.985,15
09.002.10.301.0019.2.064.	VIGILÂNCIA EM SAUDE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VIG. SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
457 - 3.3.90.30.00.0003497	MATERIAL DE CONSUMO	5.916,38
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0023.2.192.	ATENDIMENTO AS FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE VIVENCIAM VIOLAÇÃO DE DIREITOS - PAEFI	
427 - 3.3.90.39.00.0033798	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.426,81
10.001.08.244.0022.2.194.	EXECUÇÃO PROGRAMA F.N.A.S. - PROG. CENT. REF. A/SOCIAL-CRAS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

458 - 3.3.90.39.00.00 3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16.580,87
JURÍDICA

10.001.08.244.0022.2.195. EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

449 - 3.3.90.39.00.00 3936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.697,89
JURÍDICA

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO
11.001.00.000.0000.0.000. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.15.452.0024.2.085. AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E
ENERGIA ELETRICA

448 - 3.3.90.39.00.0003507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 55.321,19
JURÍDICA

11.001.15.452.0024.2.087. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

453 - 3.3.90.39.00.0003504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 34.872,37
JURÍDICA

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA
12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
12.001.20.606.0027.2.104. MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA

442 - 4.4.90.52.00.0033799 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.133,57

12.001.20.606.0027.2.105. MANUTENÇÃO, CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA E
EXTENSÃO RURAL

440 - 3.3.90.39.00.0033799 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 475.331,28

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZA, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2016.

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42/2016 de 19/02/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1080/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%
06.002.12.361.0007.2.026.	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - F U N D E B 40%

112 - 3.3.90.33.00.0001102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 60.000,00

06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

130 - 3.3.90.39.00.0001103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40.000,00
JURÍDICA

06.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DEMAIS AÇÕES
06.009.04.122.0034.2.117.	AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

178 - 3.3.50.43.00.0001000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 28.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE

227 - 4.4.90.52.00.0001303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.001.10.302.0017.2.200. CONSAMU - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PR

234 - 3.3.71.70.00.0001303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 140.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.243.0023.2.190. EXECUÇÃO DE POLITICAS PUBLICAAS PARA IDOSO E PESSOAS COM DEFICIENCIA

264 - 3.3.90.36.00.0031938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

10.001.08.244.0022.2.194. EXECUÇÃO PROGRAMA F.N.A.S. - PROG. CENT. REF. A/SOCIAL-CRAS

320 - 3.3.90.30.00.0031934 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

322 - 3.3.90.39.00.0031934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

323 - 4.4.90.52.00.0031934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
15.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO
15.001.23.695.0032.2.124. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE TURISMO RURALCOM APOIO DAS UNIVERSIDADES

432 - 4.4.90.51.00.0001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

Total Suplementação: 323.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
02.003.04.122.0002.2.006. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

24 - 3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.029.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
134 - 3.3.90.33.00.0001103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.038.	GESTÃO COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR	
168 - 3.3.90.32.00.0001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	88.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
225 - 3.3.90.39.00.0001303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
09.001.10.302.0018.1.059.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE	
237 - 4.4.90.51.00.0001303	OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00
09.001.10.302.0018.1.060.	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAUDE	
238 - 4.4.90.51.00.0001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
239 - 4.4.90.51.00.0001303	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0023.2.190.	EXECUÇÃO DE POLITICAS PUBLICAAS PARA IDOSO E PESSOAS COM DEFICIENCIA	
265 - 3.3.90.39.00.00031938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.001.08.244.0022.2.196.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PROGRAMA PRÓ-JOVEM	
328 - 3.3.90.30.00.00031934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
15.001.23.695.0032.2.124.	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE TURISMO RURALCOM APOIO DAS UNIVERSIDADES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

418 - 3.3.90.39.00.00010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

Total Redução: 323.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZA, Estado do Paraná , em 19 de fevereiro de 2016.

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00602- 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 132/2016

Exonera servidora em cargo de Provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 09 de maio de 2016, a servidora Edilaine Cordeiro Weber, portadora do RG nº 107772766 e CPF nº 074.015.059-67 ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO lotada na Secretaria de Educação deste Município, com matrícula nº 1182116

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 09 de maio de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal